



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 082/2023

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal da Educação Legislativa, e dá outras providências.

O Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira (Orlando Vitoriano), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal da Educação Legislativa, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 04 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.421.488-\*\*



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
(ORLANDO VITORIANO)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Em 1988, a Constituição Federal trazia novas diretrizes à Nação e o País se renovava no seu ordenamento maior. No parágrafo 2º, do artigo 39, a nova Carta Magna apontava a educação como requisito para o fortalecimento e a modernização das instituições públicas.

Art. 39. ....

§ 2º - A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Por essa nova premissa legal, começavam no Brasil algumas iniciativas de instalação de escolas em Parlamentos e Tribunais de Contas. Foram pioneiros, o Tribunal de Contas da União (1994); o Senado Federal (criação do ILB em 1997), a Câmara dos Deputados (criação do Cefor em 1997) e as Assembleias Legislativas de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Efetivamente, a partir de 2003, quando era criada em solenidade no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, no Senado Federal, a Associação das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, a educação legislativa se institucionalizou nos Parlamentos e Tribunais de Contas, e hoje é um segmento consolidado no Brasil de qualificação técnica de servidores públicos e parlamentares.

Além disso, e não menos importante, a própria sociedade hoje é público-alvo de cursos e eventos com foco na formação política e na conscientização para o exercício pleno da cidadania.

As Escolas do Legislativo e de Contas vêm se expandindo pelo país, especialmente nas Câmaras Municipais onde já são referências educacionais nas suas comunidades. As regiões Sul e Sudeste ainda são as que mais criam e instalam suas escolas, mas a ABEL, ponto focal de difusão desse segmento educacional, tem incentivado a expansão para outras regiões, promovendo, anualmente, dois encontros com dirigentes nacionais para troca de experiências e aperfeiçoamento pedagógico, sendo um desses eventos junto com a União dos Legisladores e Legislativos Estaduais - Unale.

Em quase duas décadas, a educação legislativa se consolidou como um segmento essencial para o aperfeiçoamento das atividades parlamentares – o Brasil tem mais de 56 mil políticos exercendo mandato eletivo, entre vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores. Ao longo do tempo, a educação legislativa avançou e se expandiu para além das Casas Legislativas e Tribunais. Também as comunidades locais - e a sociedade em geral, passaram a ser beneficiadas com cursos e eventos voltados à formação política e para a cidadania.

Exemplos expressivos dessa evolução da Educação Legislativa são projetos como o “Jovem Senador”, realizado no âmbito do Senado Federal e o “Parlamento Jovem”, realizado por Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas, que envolve estudantes de ensino fundamental e médio na vida parlamentar.



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Tais iniciativas praticamente se configuram um movimento nacional de educação política, já produziram jovens candidatos eleitos e, certamente, estão preparando os políticos de amanhã.

O presente Projeto visa valorizar e reconhecer o papel da Educação Legislativa na vida política brasileira e municipal e na promoção do exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais de parlamentares e cidadãos. Por outro lado, o dia 15 de maio, sendo a data nacional e municipal da Educação Legislativa, servirá também como um dia de reflexão para o aperfeiçoamento dos Parlamentos Brasileiros em todas as suas esferas, e para a expansão da educação legislativa no Brasil, com a criação, instalação e funcionamento de escolas em Câmaras Municipais, como aconteceu com a inauguração da Escola do Legislativo de Diadema, criada pela Resolução nº 011, de 24 de agosto de 2023.

Diadema, 04 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
CPF: \*\*\*.421.488-\*\*



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA  
(ORLANDO VITORIANO)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3YCGD-3Q7XH-JPS9K-BYWHJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*.421.488-\*\*) em 05/10/2023 13:25
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*.421.488-\*\*) em 05/10/2023 13:25

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/3YCGD-3Q7XH-JPS9K-BYWHJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>